



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO - TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288
e-mail: sec.educacao@novaesperanca.pr.gov.br CEP: 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR

JUSTIFICATIVA

O PNE - Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014, prorrogado para 2025, traz como meta 6 “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.”

O PME - Plano Municipal de Educação, Lei Educação Lei 2.470 de 23 de junho de 2015, prorrogado para 2025, evidencia na meta 6, Estratégia 6.2 “Implantar em regime de colaboração Federativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, os cinco primeiros anos do ensino fundamental em período integral, com no mínimo 7 horas diárias, em 30% das escolas até o final do ano de 2019 e em 50% das escolas de ensino fundamental até a vigência deste PME.

A Política de Educação de Tempo Integral do Município de Nova Esperança orienta no item IX que os agentes estarão em campos de observação e análise, para registrar se as metas propostas pelo Plano Municipal de Educação foram atingidas.

O atendimento em tempo integral na Educação Infantil já atende aos objetivos propostos nos Planos de Educação.

No Ensino Fundamental, as duas escolas que ofertam o tempo integral, já suprem a demanda de famílias que optam por esta organização, assim é necessário elencar possibilidades de ampliação da oferta do atendimento no Ensino Fundamental, contudo garantindo também o direito dos pais que optam pela escola de tempo parcial em virtude de suas constituições familiares.

Neste sentido, é importante esclarecer que a ampliação de vagas se dará na medida em que se apresentarem demandas familiares nas escolas, que informarão a Secretaria de Educação por meio de lista de interessados e por sua vez, iniciará planejamento das formas de atendimento.

Portanto, as ações propostas neste documento são projeções orientadoras passíveis de serem implementadas quando da ocorrência de demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO - TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288
e-mail: sec.educacao@novaesperanca.pr.gov.br CEP: 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

OBJETIVO

Estabelecer formas de ampliação progressiva do Tempo Integral em instituições de ensino com perfil e demanda para oferta deste atendimento, atendendo ao disposto na meta 6 do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Política de Tempo Integral do Município de Nova Esperança.

METAS

Meta 1. Ampliar o número de vagas nas escolas de ensino fundamental que atendem em tempo integral quando há ocorrência de demanda.

Meta 2. Implementar a jornada ampliada em escola da rede quando as possibilidades de matrículas forem esgotadas nas escolas de tempo integral.

ESTRATÉGIAS

Meta 1. Estratégia – Realizar levantamento da demanda por turma nas escolas durante o período de matrícula.

Meta 2. Estratégia – Realizar levantamento de escolas elegíveis para possibilidade de implementação de jornada ampliada quando há ocorrência de demanda.

RECURSOS FINANCEIROS

- Programa Escola em Tempo Integral (ETI) - Tem a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. A União é autorizada a transferir os recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola - Objetiva melhorias de manutenção, infraestrutura e materiais pedagógicos.

- Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVENIDA FELIPE CAMARÃO, 480 - CENTRO - TELEFONE: (44) 3252-4883 - FAX (44) 3252-5288
e-mail: sec.educacao@novaesperanca.pr.gov.br CEP: 87.600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

RECURSOS PEDAGÓGICOS, ESTRUTURAIS E HUMANOS

Quando o número de matrículas estiver dentro da capacidade de atendimento da escola, esta tem autonomia de realizar as matrículas até o limite de alunos por turma estabelecido pela Secretaria de Educação.

A proporcionalidade de matrículas definirá a quantidade de materiais, ou a necessidade de contratação de pessoal.

Havendo necessidade de abertura de novas turmas, esta se fará nas escolas que possuem espaço físico disponível como salas de aula, ou na medida de reorganização e otimização dos espaços existentes.

Na abertura de novas turmas, a instituição escolar informará a Secretaria de Educação o número de professor e profissionais de apoio que serão necessários.

A Secretaria Municipal de Educação deverá remeter relatório à administração do número de matrícula e impacto financeiro.

DOCUMENTAÇÃO QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DE JORNADA AMPLIADA

Ao se pretender implementar a jornada ampliada, deve-se considerar que a documentação escolar exige um período de trâmite, dessa forma, a documentação deve ser atualizada com pelo menos um ano de antecedência da implantação.

Os documentos a serem atualizados inicialmente serão: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e Matriz Curricular, devendo ser encaminhados ao NRE – Núcleo Regional de Educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano poderá ser atualizado a qualquer tempo, mediante reorganização administrativa, atualização de lei ou normativas nos âmbitos da União, Estado ou Município.

Nova Esperança, 20 de maio de 2025.

EISON GUANDALIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA